

**ANO II - EDIÇÃO Nº 307 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2017.0701.000214

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda – EPP, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**DESPACHO Nº 291/2017** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8666/93 e na Decisão nº 439/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, em consonância com o Parecer Administrativo nº 92/2017, de 19 de junho de 2017, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 32/38, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação de uma vaga no Curso de SPDA, a ser oferecido pela empresa Termotécnica Indústria e Comércio Ltda., a realizar-se nos dias 08 a 10 de agosto de 2017, em Belo Horizonte – MG, no valor total de custo de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 20 de junho de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 021/2010

Processo nº.: 2010/0701/00256

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Fábio Pereira Lima

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 021/2010, com término previsto para 13.07.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14.07.2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ASSINATURA: 14/06/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratado: Fábio Pereira Lima

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 022/2011

Processo nº.: 2011/0701/00202

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gustavo Borges de Abreu.

OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Arapoema/TO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 022/2011, com término previsto para 14.07.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15.07.2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ASSINATURA: 14/06/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada : Gustavo Borges de Abreu.

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 048/2016

Processo nº.: 2016/0701/00192

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir e excluir os serviços por meio dos ANEXOS correspondentes, incluir o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios e alterar no Contrato Múltiplo nº 9912278514, o Anexo SERVIÇOS TELEMÁTICOS relativo à prestação dos serviços de Telegrama e Carta Via Internet, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 08/06/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Paulo Roberto Abreu da Silva

Samir Oliveira Da Silva

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Promotora Assessora do PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RECOMENDAÇÃO CGMP N. 002/2017

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008 e,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º do Ato Conjunto CGMP/CGJ nº 001/2005, "os autos de procedimento de investigação oficiosa de paternidade, quando frustrado o reconhecimento de filho por inércia ou negativa do investigado, serão remetidos ao Ministério Público, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.560/92, mediante baixa definitiva nos registros judiciais";

CONSIDERANDO que alguns procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade são remetidos ao Ministério Público diretamente pelos Cartórios de Registro Civil, sobretudo nos casos de recusa da mãe em indicar o nome do suposto pai;

CONSIDERANDO que, dando entrada na unidade de execução do Ministério Público, as peças informativas pertinentes às averiguações oficiosas de paternidade devem ser registradas, com a consequente instauração do procedimento adequado (visando o efetivo reconhecimento da paternidade), observada a taxonomia correta;

CONSIDERANDO que nas atividades rotineiras de inspeção, a Corregedoria-Geral tem constatado que não há uniformidade na taxonomia utilizada para o acompanhamento e apuração das averiguações oficiosas de paternidade, no que diz respeito à classe procedimental (notícia de fato, inquérito civil, procedimento preparatório e/ou procedimento administrativo);

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico (taxonomia adotada pelo CNMP, tabelas unificadas, Resolução nº 63/2010);

CONSIDERANDO que, na inspeção extraordinária realizada em algumas Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins no mês de fevereiro de 2017, a Corregedoria Nacional sinalizou que, por se tratar de procedimento para a tutela de interesse individual indisponível, as averiguações oficiosas de paternidades devem ser apuradas e acompanhadas mediante a instauração de procedimento administrativo, não se sujeitando, portanto, a inquérito civil;

RESOLVE RECOMENDAR aos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, em especial àqueles que detêm atribuições na área de família, que, em relação à classe procedimental, utilizem o procedimento administrativo para o acompanhamento e apuração das averiguações oficiosas de paternidade, instaurando-o mediante portaria sucinta, que contenha a delimitação de seu objeto.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 19 de junho de 2017.

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos EVENTUAIS INTERESSADOS, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2016.3.29.23.0106, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas-TO, aos 21 de junho de 2017.

## 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARÁ

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Guarái, torna pública a instauração do presente inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 01/2017.

INVESTIGANTE: 3ª Promotoria de Justiça de Guarái – Adriano Zizza Romero.

FUNDAMENTOS: art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 09/2016.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Irregularidades de vendedores ambulantes no Município de Guarái-TO.

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985)/ ATOS ADMINISTRATIVOS (9997)/ A FISCALIZAÇÃO (10015)/ INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA (10016).

INTERESSADO(S): Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guarái – ACIAG.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Guarái/TO, 08 de junho de 2017.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Guarái, torna pública a instauração do presente inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 02/2017.

INVESTIGANTE: 3ª Promotoria de Justiça de Guarái – Adriano Zizza Romero.

FUNDAMENTOS: art. 129, II e III, da Constituição da República

Federativa do Brasil; art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 12/2016.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Extrapolação de tempo em fila bancária, em face dos consumidores do Banco do Brasil S/A, em relação à agência localizada no Município de Guarái-TO

ASSUNTO: DIREITO DO CONSUMIDOR (1156)/ CONTRATOS DE CONSUMO (7771)/ TEMPO DE ESPERA NA FILA (900098).

INTERESSADO: Banco do Brasil S/A.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Guarái/TO, 13 de junho de 2017.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Guarái, torna pública a instauração do presente inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 03/2017.

INVESTIGANTE: 3ª Promotoria de Justiça de Guarái – Adriano Zizza Romero.

FUNDAMENTOS: art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 15/2016.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Desconto na remuneração de servidores públicos do Município de Guarái-TO em virtude de empréstimos consignados, mas sem o efetivo repasse ao ente credor denominado Banco Pan S/A;

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985)/ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (10421)/ EXECUÇÃO CONTRATUAL (10429).

INTERESSADO: Banco Pan S/A.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Guarái/TO, 13 de junho de 2017.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Guarái, torna pública a instauração do presente inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 04/2017.

INVESTIGANTE: 3ª Promotoria de Justiça de Guarái – Adriano Zizza Romero.

FUNDAMENTOS: art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 01/2017.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Eventual Contratação ilegal de escritório de advocacia pela Prefeitura Municipal de Guaraí-TO;  
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985)/ IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (10011)/ LICITAÇÕES (10385)/ MODALIDADE / LIMITE / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE (10386).

INTERESSADO: Município de Guaraí.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Guaraí/TO, 13 de junho de 2017.

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, torna pública a instauração do presente inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 05/2017.

INVESTIGANTE: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí – Adriano Zizza Romero.

FUNDAMENTOS: art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 03/2017.

FATO(S) EM APURAÇÃO: A prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão;

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985)/ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (10421)/ NEPOTISMO (10881)/ CARGO EM COMISSÃO (10693).

INTERESSADO: Município de Fortaleza do Tabocão-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Guaraí/TO, 14 de junho de 2017.

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, torna pública a instauração do presente inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 06/2017.

INVESTIGANTE: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí – Adriano Zizza Romero.

FUNDAMENTOS: art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 04/2017.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Possível violação aos direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), em detrimento do Sr. Domingos Ribeiro Gonçalves, idoso acometido por deficiência mental;

ASSUNTO: DIREITO CIVIL (899)/ PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE (9847)/ ESTATUTO DO IDOSO (9909)

INTERESSADO: Domingos Ribeiro Gonçalves.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Guaraí/TO, 14 de junho de 2017.

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório nº 05/2017

#### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução n.º 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ante a não localização pela Empresa de Correios e por telefone, NOTIFICA o Representante Elias Barbosa da Silva, acerca da Promoção de arquivamento proferida nos Autos do Procedimento Preparatório nº 005/2017, instaurado para apurar eventual negligência no atendimento médico ao idoso Domingos Francisco Ribeiro, no Hospital Regional de Gurupi, o qual veio a óbito no dia 15/12/2016. Esclarecendo que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1.º, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 09/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC nº 09/2017.

INVESTIGANTE: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2017.0901.0001; 2017.0901.0002; 2017.0901.0003; 2017.0901.0004.

FATOS EM APURAÇÃO: Investigar a inexistência e/ou os motivos da não implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Tocantinópolis e, por conseguinte, a ausência de sistema de descarte de esgotamento adequado.

INVESTIGADO: Município de Tocantinópolis.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 12 de junho de 2017.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 2017.0000678

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Ananás

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Ouvidoria do MPTO - representação anônima

FATO EM APURAÇÃO: suposta acumulação indevida (dupla) de cargos públicos, ocasionando ato de improbidade administrativa pela pessoa de Benício Costa Dias, bem como dos gestores de recursos públicos.

INVESTIGADO(S): Benício Costa Dias

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ananás/TO, 20 de junho de 2017.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUATINS

### EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15.13.07.2015 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da Promotoria de Justiça de Itaguatins/TO, torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 009/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Itaguatins/TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso II, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, art. 1º, inciso III, da Lei n.º 7.347/85, e 61, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato foi instaurada em virtude de possível descumprimento, por parte do prefeito de Itaguatins/TO, da Recomendação Administrativa nº 01/2014, que versa sobre a necessidade de realização de concurso público, visando elidir a contratação temporária irregular de servidores públicos.

FATO: Apurar a contratação de pessoal sem a observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pelo Município de Itaguatins/TO, em descumprimento à Recomendação Ministerial nº 01/2014.

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Tocantins e Município de Itaguatins/TO.

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Itaguatins/TO, 06 de junho 2017.

Rua Deocleciano Amorim, s/nº, Vila Nova, Itaguatins-TO – CEP 77.920-000  
Fone/Fax: (63) 3477-1150

**QUEREMOS OUVIR VOCÊ!**

**OUVIDORIA MPE**  
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598  
(63) 3216-7575  
[www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)  
[ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)